



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2017

Processo Administrativo n.º 2093/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA OXGÁS COMÉRCIO DE GASES LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Oxgás Comércio de Gases Ltda Epp**, CNPJ nº 17.836.724/0001-72, com sede na Rua Linhares Nº 35, Vila Capixaba, Cariacica- ES, CEP 29148-180 Tel.(27) 3336-1630, (27) 99968-1063, E-mail: laiani@oxgas.com.br , Weliton.bernabe@oxgas.com.br , neste ato representado por sua representante legal, o **Srº Weliton Bernabe**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 084.960.262-20, RG nº 3.123.731 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Ap 1301, Torre 04, Dom Bosco, Cariacica-ES, CEP 29355-280, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo 1570/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado até **30/06/2018**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 056/2017, na forma do art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 056/2017.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 26 de Março de 2018.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Oxgás Comércio de Gases Ltda Epp
Weliton Bernabe
CPF: 084.960.262-20
Representante Legal da Empresa